



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº252/96 DE 1º/03/96 =

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município quando em viagem à serviço da municipalidade dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e considerando o "Art. 2º do Decreto nº020/89 de 07/07/89",

DECRETA

Art. 1º)- Ficam reajustadas à partir de 1º/03/96, em 0,81% (Zero, oitenta e um por cento), as diárias estabelecidas pelo Decreto nº001/89, de 02/01/89 e seu integrante Anexo I.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis (1º/03/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO " I " - TABELA DE DIÁRIAS

DECRETO Nº 001 / 89 DE 02 / 01 / 89

DE ACORDO COM O REAJUSTE CONCEDIDO PELO DECRETO Nº 252/96 DE 1º/03/96.

ESTABELECE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, EM CASO DE VIAGEM À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Com vigência a partir de 1º/03/96

TIPO	C A R G O	VALOR
I	Prefeito Municipal	169,03
II	Diretores de Departamentos ou ocupantes de cargos em comissão	113,11
III	Chefes de Divisões	56,39
IV	Outros Servidores	32,88

* Demonstrativo da Inflação: FEVEREIRO/96 - 0,81%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis (1º/03/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 252/96 DE 18/03/96 =

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município quando em viagem à serviço da municipalidade e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e considerando o "Art. 2º do Decreto nº 020/89 de 07/07/89",

DECRETA

Art. 1º)- Ficam reajustadas a partir de 18/03/96, em 0,81% (Zero, oitenta e um por cento), as diárias estabelecidas pelo Decreto nº 001/89, de 02/01/89 e seu integrante Anexo I.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis (18/03/96).

Francisco Pereira Goulart
FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

PARANÁ, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis (18/03/96).

Francisco Pereira Goulart
FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 256/96 DE 18/03/96 =

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo o dia 04/04/96, para as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Estabelecimentos Bancários, em virtude de feriado, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Fica decretado Ponto Facultativo o dia 04/04/96, para as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Estabelecimentos Bancários, expediente normal no dia 08/04/96, ressalvadas as atividades essenciais de Saúde e Limpeza Pública.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis (18/03/96).

Francisco Pereira Goulart
FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO "I" - TABELA DE DIÁRIAS

DECRETO Nº 001/89 DE 02/01/89

DE ACORDO COM O REAJUSTE CONCEDIDO PELO DECRETO Nº 252/96 DE 18/03/96.

ESTABELECE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, EM CASO DE VIAGEM À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Com vigência a partir de 18/03/96

TIPO	CARGO	VALOR
I	Prefeito Municipal	169,03
II	Diretores de Departamentos ou ocupantes de cargos em comissão	113,11
III	Chefes de Divisões	56,39
IV	Outros Servidores	32,88

* Demonstrativo da Inflação: FEVEREIRO/96 - 0,81%



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 125/96 DE 13/03/96 =
(ORÇUNO DO PODER EXECUTIVO)

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Ibaíti, a contratar, no âmbito do Governo do Estado, Secretarias de Escolas Estaduais ou Federais, Convênios de Cooperação e Ajustes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, em suas atribuições legais APROVOU, e, eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

L E I